

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Sumário	Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para a condução dos negócios, atividades e processos do Citi Brasil, bem como na sua relação com as Partes Interessadas, atendendo as Resoluções nº 4.945/2021 e 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, o Normativo SARB nº 14, instituído pelo Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos, e demais protocolos e iniciativas aos quais o Citi Brasil tenha aderido (“Protocolos e Iniciativas”, em conjunto com as Resoluções e o Normativo SARB, “Regulamentação”), os quais orientam o estabelecimento e a governança da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) pelas instituições ali especificadas.		
Escopo / Público-alvo	Esta PRSAC é aplicável a todas as empresas do conglomerado Citi Brasil, bem como aos funcionários dessas empresas, e deve ser observada nos termos deste documento, sem prejuízo do previsto na Regulamentação vigente.		
Alterações desde a última versão	Revisão da anterior Política de Responsabilidade Socioambiental para atendimento aos termos das Resoluções nº 4.943/2021 e 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional.		
Responsável	Brazil Chief Risk Officer.		
Área Responsável	Chief Risk Officer.		
Contato Principal	Carlos Cassio Carraro.		
Documentos Substituídos	Política de Responsabilidade Socioambiental.		
Documentos Relacionados	Item 1.3.		
Categoria de Risco	L0: Risk Management.	L1: Governance & Prudential Risk.	L2: Governance Risk

Cód. do documento:	Não aplicável.
Data de emissão:	1/8/2015
Data de revisão:	7/1/2022
Data de efetivação:	1/8/2015
Versão N°.::	6
Idioma original:	Português

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO / OBJETIVO	3
1.1	OBJETIVO	3
1.2	DATA DE EFETIVAÇÃO	3
1.3	DOCUMENTOS DE POLÍTICAS RELACIONADAS	3
1.4	DISPENSATIONS AND WAIVERS	3
1.5	APROVAÇÃO	4
2	GOVERNANÇA	4
2.1	COMITÊS DE GOVERNANÇA	4
2.2	GOVERNANÇA DA PRSAC	4
3	DISPOSIÇÕES DA POLÍTICA	5
3.1	ESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	5
3.2	ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS	5
3.3	CONFORMIDADE COM OS PROTOCOLOS E POLÍTICAS GLOBAIS DO CITI	6
3.4	GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS	7
3.5	INVESTIMENTO SOCIAL	10
3.6	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	10
3.7	REVISÃO DA PRSAC	10
3.8	AUDITORIA INTERNA	11
4	AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO	11
4.1	RISK MANAGEMENT & MANAGER'S CONTROL ASSESSMENT (MCA)	11
4.2	TRAINING	11
4.3	ESCALATION	11
5	FUNÇÕES & RESPONSABILIDADES	11
5.1	LINHAS DE DEFESA	11

1 INTRODUÇÃO / OBJETIVO

1.1 OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para a condução dos negócios, atividades e processos do Citi Brasil, bem como na sua relação com as Partes Interessadas, atendendo à Regulamentação, os quais orientam o estabelecimento e a governança PRSAC pelas instituições ali especificadas.

Esta PRSAC é aplicável a todas as empresas do Conglomerado Citi Brasil, bem como aos funcionários dessas empresas, e deve ser observada nos termos deste documento, sem prejuízo do previsto na Regulamentação vigente, conforme as Operações e a Atividades desenvolvidas pelas instituições integrantes do Conglomerado Citi Brasil que se enquadrem nas categorias previstas pela presente PRSAC. Os órgãos e atribuições internos pela efetivação da presente PRSAC indicado ao longo de suas previsões referem-se àqueles do Banco Citibank S.A., instituição integrante do Conglomerado Citi Brasil responsável pelo disposto na Resolução CMN nº 4.945/2021.

1.2 DATA DE EFETIVAÇÃO

1.2.1 A presente PRSAC entra em vigor em 1º de julho de 2022.

1.3 DOCUMENTOS DE POLÍTICAS RELACIONADAS

1.3.1 Políticas, padrões e procedimentos relacionados incluem:

- [Código de Conduta](#)
- [Declaração de Direitos Humanos da Organização](#)
- [Declaração de Princípios a Fornecedores](#)
- [Environmental and Social Policy Framework](#)
- [Exigências do Citi para Fornecedores](#)
- [Política de Segurança Cibernética](#)

1.4 DISPENSATIONS AND WAIVERS

1.4.1 Dispensas e Waivers só devem ser solicitadas e aprovadas em circunstâncias excepcionais. Na ausência de tais circunstâncias, os funcionários são obrigados a estar em total conformidade com todos essa PRSAC. Dispensas e renúncias serão aprovadas apenas como último recurso. Dispensas e renúncias devem ser aprovadas e documentadas de acordo com os requisitos estabelecidos na seguinte política Policy Governance Standard.

1.4.2 Dispensas e liberações da aplicabilidade desta PRSAC devem ser aprovadas e documentadas conforme requerimentos descritos no Standard de Governança de Políticas ("Policy Governance Standard"), política interna do Citi.

1.5 APROVAÇÃO

- 1.5.1 A Diretoria do Banco Citibank S.A. (o qual é uma instituição líder do Citi Brasil), bem como o CCC, aprovarão a PRSAC na periodicidade prevista nesta política ou quando da ocorrência de eventos que impactem e/ou devam ser considerados pelos princípios e diretrizes aqui dispostos.

2 GOVERNANÇA

2.1 COMITÊS DE GOVERNANÇA

A hierarquia do comitê de governança relevante para este documento é orientada pelas categorias de risco na capa (página 1). O mapeamento das categorias de risco para as hierarquias do comitê de governança está detalhado no “Citi Governance Policy”.

2.2 GOVERNANÇA DA PRSAC

O Citi Brasil mantém uma estrutura de governança apta a promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas da Organização.

Particularmente, com relação à PRSAC, a estrutura de governança irá prover condições para o exercício das seguintes atividades: (i) implementar as ações com vistas à efetividade da PRSAC; (ii) monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSAC; (iii) avaliar a efetividade das ações implementadas; (iv) verificar a adequação do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, por meio da efetividade da regulamentação vigente, nos termos estabelecidos nesta PRSAC; (v) identificar eventuais deficiências na implementação das ações e, em tal hipótese, adotar medidas para sua correção e aperfeiçoamento; (vi) divulgar a PRSAC, as ações com vistas à efetividade da PRSAC e os critérios para a sua avaliação; (vii) realizar a revisão da PRSAC; (viii) assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas do Citi Brasil e (vi) realizar testes de estresse para avaliar potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos no Citi Brasil relacionados a questões sociais, ambientais e climáticas do portfólio local.

A Chief Risk Officer (CRO) do Banco Citibank S.A. é a Diretora responsável pelo cumprimento da presente PRSAC e participará das reuniões de Diretoria e do CCC, em interlocução com o Comitê ESG, grupo multidisciplinar composto pelas linhas de defesa da Organização, que irá monitorar, avaliar e propor avanços nas matérias de Natureza Sociais, Natureza Ambiental e Natureza Climática da Organização, desenvolvendo as funções atribuídas pela Regulamentação ao comitê de responsabilidade social, ambiental e climática. A organização e atribuições do Comitê ESG serão definidas pela Diretoria.

Além das demais a eles atribuídas ao longo desta PRSAC, é função ainda da CRO e da Diretoria assegurar a implementação, monitoramento e avaliação das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, a integração das políticas sociais, ambientais e climáticas – sendo que eventuais exceções à aderência das áreas internas do Citi Brasil às regras definidas nas políticas relacionadas à PRSAC deverão ser justificadas conforme seção de Dispensations e Waivers acima -, promover a disseminação interna e a capacitação de empregados para a execução da governança prevista e promover a cultura de responsabilidade social, ambiental e climática junto a

todas as Partes Interessadas, de modo a permitir que essas Partes Interessadas reforcem as próprias capacidades para reduzir impactos de natureza social, ambiental e climática.

3 DISPOSIÇÕES DA POLÍTICA

3.1 ESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

As iniciativas de Natureza Social, Natureza Ambiental e Natureza Climática do Citi Brasil estão incorporadas à maneira como a Organização realiza suas atividades e processos, conduz seus negócios e se relaciona com as Partes Interessadas. Abrange, assim, a forma como orienta os clientes para que direcionem seus recursos captados junto à Organização de forma responsável, os esforços para reduzir eventuais impactos de Natureza Social, Natureza Ambiental ou Natureza Climática indesejados de suas atividades e processos, bem como o gerenciamento criterioso dos Risco Social, Risco Ambiental e Risco Climático de seus produtos e serviços e dos Projetos que financia. Essa gestão é apoiada em três pilares:

- **Finanças Responsáveis:** produtos e serviços que criam valor econômico e servem aos interesses dos clientes da Organização por meio de ações sistemicamente responsáveis, compondo oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, ambiental e climática;
- **Avanços no Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático:** processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais a Organização está exposta nas Operações com os seus clientes, nas operações com seus fornecedores e prestadores de serviços e demais Partes Interessadas, bem como nas ações de ecoeficiência e contribuição positiva da Organização na transição para uma economia de baixo carbono e na redução dos impactos físicos das mudanças climáticas;
- **Talentos:** iniciativas de desenvolvimento de pessoas para dar suporte às Operações e reconhecimento pelo desempenho.
- **Adicionalmente, a gestão da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática inclui aspectos transversais, com impacto dentro e fora da Organização:**
 - Satisfação do cliente (Atendimento);
 - Desempenho econômico e eficiência;
 - Ética e integridade; e
 - Desenvolvimento local.

3.2 ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

O Citi Brasil realiza o contínuo engajamento com as Partes Interessadas de forma a criar, manter e fortalecer vínculos mutuamente benéficos. A Organização manterá permanente canal de comunicação no sítio eletrônico do Citi Brasil para permitir o envio de sugestões e *feedback* por essas Partes Interessadas. O material recebido por referido canal de comunicação será submetido à análise do Comitê ESG, auxiliando, assim, no processo de identificação de temas relevantes à gestão social, ambiental e climática da Organização, garantindo que as ações implementadas a partir dos princípios e diretrizes desta PRSAC sejam proporcionais ao modelo de negócio da

Organização, bem como à natureza de suas Operações, à complexidade de seus produtos, serviços, atividades e processos.

3.3 CONFORMIDADE COM OS PROTOCOLOS E POLÍTICAS GLOBAIS DO CITI

Para consecução dos objetivos da PRSAC de considerar (i) o impacto de natureza social, ambiental e climática das atividades e dos processos da Organização; e (ii) os objetivos estratégicos da instituição e as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, ambiental e climática, o Citi Brasil tem como orientadores e implementa localmente os Protocolos e Políticas Globais do Citi, listados no item 1.3.1 acima.

Para tanto, destacam-se os objetivos, compromissos e estratégias das Diretrizes de Política Ambiental e Social (“[Environmental and Social Policy Framework](#)”), divulgados no sítio eletrônico do [Citi](#), para implementar estratégia de Progresso Sustentável (“Sustainable Progress Strategy”) do Citi, focada em três pilares:

- a. Transição para uma economia de baixo carbono, pelo financiamento e facilitação de soluções de baixo carbono e apoio aos clientes do Citi Brasil em suas estratégias de descarbonização e transição;
- b. Risco climático: mensurar, gerenciar e reduzir o risco e impacto climático do portfólio de cliente do Citi Brasil; e
- c. Operações sustentáveis: reduzir o impacto ambiental das atividades do Citi Brasil e fortalecer a cultura da organização no que tange à responsabilidade social, ambiental e climática do Citi Brasil.

O Citi apoia a proteção e a preservação dos direitos humanos ao seguir os princípios fundamentais estipulados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, pela Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (“OIT”) e pelos Princípios Norteadores para Empresas e Direitos Humanos da ONE. Esse apoio reflete-se em sua [Declaração de Direitos Humanos](#) e em seu [Código de Conduta](#).

A Organização também possui políticas globais, ferramentas e treinamentos para o cumprimento dos requerimentos do Conheça seu Cliente e monitoramento para prevenção de lavagem de dinheiro, suborno e corrupção, [como divulgados no sítio eletrônico do Citi](#), e aplicados às Operações segundo os critérios normativos de Proporcionalidade, Relevância e adequação à natureza, complexidade, e exposição aos riscos a elas aplicáveis.

O Citi foi ainda patrocinador de diversas iniciativas socioambientais, das quais destacamos os Princípios do Equador e Poseidon. Atualmente, a Política de Gerenciamento de Riscos Sociais e Ambientais do Citi (“Environmental and Social Risk Management”), que também abrange os riscos de natureza climática, incorpora integralmente os Princípios do Equador para determinar, avaliar e gerenciar os riscos ambientais e sociais no âmbito do financiamento de Projetos, tal como efetuado por esta PRSAC.

3.4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O Citi Brasil considera os riscos sociais, ambientais e climáticos como componentes das diversas modalidades de riscos a que está exposto, devendo ser gerenciados visando à proteção da Organização. Ressalta-se que as ações de gerenciamento desses riscos estão subordinadas à CRO.

A Organização conta com rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os Risco social, Risco ambiental e Risco climático das suas Atividades e Operações, de acordo com a sua Relevância e a Proporcionalidade.

Para tanto, o Citi Brasil opera em duas vertentes:

(i) **Processo Regular de Monitoramento:** abrange todos os clientes corporativos com proposta de crédito da Organização, dos quais se exige a submissão de questionários, com o fim de determinar o nível de risco social, ambiental e climático a que cada cliente e a Operação estão sujeitos, de acordo com o setor de atividade do cliente, e controles pré-definidos. Com base no rating atribuído, a proposta de crédito será submetida a diferentes níveis de aprovação dentro da Organização, conforme políticas internas de riscos; e

(ii) **Atendimento a Compromissos Institucionais:** a Organização atende também a todos os compromissos institucionais da qual é signatária, incluindo, mas não se limitando, aos Princípios do Equador e de Poseidon, conforme detalhada no site do [Citi Brasil](#), especialmente para projetos e financiamentos de maior porte e potencial maior impacto, bem como o Net Zero Banking Alliance, os Princípios para Responsabilidade Bancária do UNEP-FI, os Princípios de Títulos Verdes (“Green Bond Principles”) e o Pacto Global da ONU.

O reflexo desses compromissos institucionais traduz-se em políticas formais globais e locais da Organização e, também, gera restrições e requerimentos específicos de análise e controle para setores industriais específicos.

Não estão no escopo da presente política quaisquer atividades e Operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos sociais, ambientais e climáticos bem como as circunstâncias cuja possibilidade ou efetiva ocorrência não sejam passíveis de razoável identificação, avaliação, classificação e/ou mensuração pelas ferramentas disponíveis à Organização na implementação desta PRSAC.

3.4.1 Operações

O Citi Brasil gerencia os riscos sociais, ambientais e climáticos a fim de minimizar os eventuais impactos provocados pelas atividades (obras, empreendimentos, dentre outras) objeto das Operações aprovadas. Esse processo inclui, dentre outras ações, a previsão de cláusulas institucionais relativas a aspectos de natureza social, ambiental e climática, em todos os contratos padrão da Organização, bem como em contratos em que a Organização for parte.

A avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos faz parte do processo de diligência e aprovação de crédito dos clientes da Organização. Todos os clientes com linhas de crédito aprovadas são solicitados a preencher questionário social, ambiental e climático, como

detalhado no item anterior. A análise sempre será feita junto com o processo de aprovação inicial e de revisão anual da empresa/grupo econômico e atualizada sempre que necessário. Esta avaliação é base para determinar o nível de riscos sociais, ambientais e climáticos a que sujeita a Operação, de acordo com o setor de atividade do cliente, bem como a garantia envolvida na Operação. A avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos inclui, adicionalmente, monitoramento periódico, por consultoria independente credenciada, da garantia atrelada às Operações.

3.4.2 Financiamento a projetos

O Citi Brasil leva em conta para os requisitos dispostos nesta PRSAC e, também, em manuais, políticas e procedimentos internos de risco da Organização, os compromissos institucionais dos quais a Organização é signatária, incluindo, mas não limitado aos Princípios do Equador e Poseidon.

3.4.3 Garantias Imobiliárias

Para os clientes com proposta de crédito, o Citi Brasil promove diligência social, ambiental e climática por meio da obtenção de certificações previstas em políticas internas do Citi Brasil relacionadas às garantias, junto aos órgãos competentes, quando da aceitação, renovação e execução de garantias imobiliárias.

3.4.4 Produtos e Serviços

O Citi Brasil aplica análise de riscos sociais, ambientais e climáticos no processo de criação/revisão de produtos e serviços oferecidos pela Organização, em fórum qualificado.

O Citi Brasil busca, ainda, através da análise mencionada acima, identificar oportunidades de novos produtos e serviços atrelados à agenda social, ambiental e climática.

3.4.5 Participação em empresas

O Citi Brasil identifica e monitora os riscos sociais, ambientais e climáticos, incluindo os eventuais passivos relacionados, de novos investimentos realizados pela Organização na forma de participações societárias.

3.4.6 Atividades

O Citi Brasil gerencia o impacto de suas atividades, considerando os compromissos institucionais dos quais a Organização é signatária, em especial quanto aos seguintes aspectos:

a) Eficiência no consumo de energia e recursos naturais

Como previsto nas políticas globais acima detalhadas, o Citi possui metas de redução de emissões de gases e de consumo de energia e água, que são replicadas localmente, a fim de impulsionar o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os. O Citi Brasil também faz uso de mecanismos como reuso de água, consumo de energia renovável certificada, uso de equipamentos com maior eficiência energética e projetos de eficiência operacional no edifício sede da Avenida Paulista, na cidade de São Paulo.

b) Gestão adequada de resíduos

O Citi Brasil atua de forma a proteger o meio ambiente e a saúde pública, minimizando a disposição de resíduos em aterro e/ou incineração e reduzindo riscos de contaminação, realizando a triagem, coleta, descarte e disposição adequada de bens de consumo não duráveis e duráveis, incluindo equipamentos eletroeletrônicos e baterias. Todo material reciclável é separado e a coleta é realizada de forma diferenciada dos demais resíduos. Além disso, o Citi utiliza produtos de limpeza biodegradáveis em toda as suas instalações.

c) Relação com o público interno da Organização

Globalmente, o Citi acredita que a diversidade de pessoal é importante para o sucesso da Organização; por isso, busca recrutar, desenvolver e reter as pessoas mais talentosas de um contingente diversificado de candidatos. A Organização está comprometida com a oferta de oportunidades iguais e em conformidade com todas as leis relacionadas às práticas de emprego não discriminatório, as quais são refletidas nas políticas internas do Citi.

Em linha com seus compromissos e atuações, o [Código de Conduta](#) que guia a atuação do Citi Brasil proíbe qualquer tipo de discriminação, assédio ou intimidação, bem como a escravidão moderna, o uso de trabalho infantil, seja o ato cometido por ou contra colega de trabalho (em nível hierárquico superior, igual ou inferior), cliente, fornecedor ou visitante. A discriminação e o assédio são repugnantes e completamente inconsistentes com a tradição do Citi de propiciar um local de trabalho respeitoso, profissional e digno. A retaliação contra indivíduos por relatarem alegações de discriminação ou assédio, ou por participarem da investigação de tais relatos, é proibida.

O documento esclarece também o comportamento esperado por todo o público interno, estagiário e aprendizes, incluindo recomendações sobre comunicações e uso de equipamentos, sistemas e serviços; segurança no local de trabalho; ambiente livre de drogas; proteção às informações pessoais, proprietárias e confidenciais; geração de despesas; interações com a mídia; uso do nome, das instalações ou dos relacionamentos do Citi; criação e gestão de informações e registros; e utilização de informações privilegiadas.

d) Contratação e monitoramento de fornecedores

Todo relacionamento com fornecedores do Citi Brasil é orientado pela [Declaração de Princípios a Fornecedores](#) e pela política global de Gestão de Fornecedores – Third Party Management Policy, que incluem, em sua análise e decisão, fatores sociais, ambientais e climáticos.

O Citi Brasil tem como padrão incluir nos contratos com seus fornecedores cláusula que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo a prevenção de trabalho análogo a escravo ou infantil e de exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção.

3.4.7 Registro Relativo à PRSAC e Ações Relacionadas

O Citi Brasil mantém disponíveis para verificação pelo Banco Central do Brasil, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados da sua elaboração, toda a documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

3.5 INVESTIMENTO SOCIAL

Os investimentos sociais do Citi Brasil ocorrem por meio da Citi Foundation. Em linha com a missão e a capacidade de negócios da Organização, a Citi Foundation tem como interesse promover o progresso econômico em comunidades ao redor do mundo. Os principais objetivos são apoiar a viabilização da estabilidade financeira de indivíduos de baixa renda, apoiar a criação de empregos e ajudar na construção de comunidades resilientes e bem-sucedidas. Para ampliar a sua capacidade de transformação em escala, a instituição, que está sediada nos Estados Unidos, apoia projetos de organizações que têm atuação e conhecimento local no Brasil e que avaliam as necessidades da comunidade para determinar os serviços e benefícios sociais que serão oferecidos.

Todos os projetos apoiados passam por processos globais de seleção que incluem critérios socioambientais, com avaliação semestral e anual executada pelo Citi e pela Citi Foundation.

3.6 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Citi Brasil possui e manterá página em seu sítio eletrônico em que publicará a presente PRSAC, detalhando as ações implementadas com vistas à sua efetividade e os critérios para a sua avaliação, em especial:

- Composição do Comitê ESG;
- Informações e referência externa às políticas globais divulgadas do Citi e aos compromissos institucionais que também guiam as ações locais do Citi Brasil, como detalhado nesta PRSAC;
- [Declaração de Direitos Humanos da Organização](#);
- [Código de Conduta da Organização](#);
- [Política de Segurança Cibernética](#);
- Medidas implementadas pelo Citi Brasil para redução dos impactos de natureza social, ambiental e climática de suas atividades;
- Relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
- Relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática; e
- Programas, projetos e ações implementados pelo Citi Foundation.

3.7 REVISÃO DA PRSAC

O Citi Brasil revisará a presente PRSAC em periodicidade mínima de 3 (três) anos, conforme previsto na resolução vigente, ou quanto da ocorrência de eventos que impactem e/ou devam ser considerados pelos princípios e diretrizes aqui dispostos.

3.8 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna do Citi Brasil, alinhada aos standards da Auditoria Interna do Citigroup, avalia por meios de trabalhos de auditorias em diversas áreas do banco os controles estabelecidos visando ao cumprimento da PRSAC, com os resultados apresentados aos órgãos de governança do banco, especificamente a Diretoria, o Comitê de Riscos e o Comitê de Auditoria.

4 AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO

4.1 RISK MANAGEMENT & MANAGER'S CONTROL ASSESSMENT (MCA)

- 4.1.1 Os riscos abordados por esta PRSAC devem ser identificados, medidos, monitorados, controlados e relatados de acordo com o “Enterprise Risk Management Framework”. Além disso, os requisitos desta PRSAC devem ser incluídos no MCA relevante, na medida exigida e de acordo com os “Governance, Risk & Compliance & Manager’s Control Assessment Central Procedures”.

4.2 TRAINING

- 4.2.1 Necessidade de treinamento com relação a esta PRSAC devem ser avaliados e implementados de acordo com os requerimentos, funções e responsabilidades da Política Global de Treinamentos (Global Independent Compliance Risk Management (ICRM) Training Standard).

4.3 ESCALATION

- 4.3.1 Funcionários são requeridos a escalar preocupações de acordo com os requerimentos da “Escalation Policy”.

Os riscos e preocupações relacionados a esta política devem ser escalados em linha com a Política de Escalonamento do Citi (Citi Escalation Policy) e conforme necessário, para a estrutura de governança do banco.

5 FUNÇÕES & RESPONSABILIDADES

Todos os funcionários do Citi Brasil são responsáveis pelo cumprimento desta PRSAC, bem como pelas leis e regulamentação atrelados às responsabilidades social, ambiental e climática.

5.1 LINHAS DE DEFESA

Todos os funcionários do Citi Brasil de todas as linhas são responsáveis pela responsabilidade social, ambiental e climática da Organização.

Appendix A DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, temos as seguintes definições:

- Atividades: processos e práticas internas do Citi Brasil que possam causar Impactos sociais, ambientais e climáticos, não se confundindo com Operações ou serviços financeiros.
- Banco Citibank S.A.: instituição financeira líder do Conglomerado Citi Brasil, cuja Diretoria e CCC são responsáveis por revisar e aprovar a presente política.
- CCC: Comitê Executivo no Brasil.
- Citi: Citigroup Inc.
- Citi Brasil ou Organização: instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que sejam controladas direta ou indiretamente pelo Citigroup Inc.
- Comitê ESG: grupo multidisciplinar composto pelas linhas de defesa da Organização, que irá monitorar, avaliar e propor avanços nas matérias de Natureza Sociais, Natureza Ambiental e Natureza Climática da Organização, desenvolvendo as funções atribuídas pela Regulamentação ao comitê de responsabilidade social, ambiental e climática. O Comitê ESG tem como objetivo auxiliar a CRO, a Diretoria e o CCC no processo de avaliação e decisão de ações de mitigação de riscos e, principalmente, promover maior transparência às Partes Interessadas ao informar os riscos aos quais as áreas estão expostas, as políticas, normas e medidas adotadas para sua mitigação, bem como sua eficácia e eficiência, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Organização.
- Conglomerado Citi Brasil: Banco Citibank S.A., CITIBANK N.A. - FILIAL BRASILEIRA, CITIBANK Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., e FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONDRES.
- Impactos sociais, ambientais e climáticos: efetivação dos riscos sociais, ambientais e climáticos

- Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- Natureza climática: a contribuição positiva do Citi Brasil (i) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e (ii) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.
- Natureza Social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- Operações: operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de riscos sociais, ambientais e climáticos.
- Partes Interessadas: clientes e usuários dos produtos e serviços do Citi Brasil, comunidade interna ao Citi Brasil, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes do Citi Brasil, investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pelo Citi Brasil, e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos do Citi Brasil, segundo critérios por ele definidos e conforme Proporcionalidade, Relevância e adequação à natureza, complexidade, e exposição aos riscos a eles aplicáveis.
- Princípios do Equador: framework de gestão de riscos socioambientais adotado por instituições financeiras internacionalmente que se destina a oferecer um padrão mínimo para a diligência a apoiar a tomada de decisão responsável.
- Projetos: investimento realizado pelo financiado, responsável pela obtenção das licenças ambientais, para implantar ou expandir instalações que causem significativo Impacto Socioambiental, e para o qual é exigido o relatório EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Estudo de Impacto Ambiental) ou o relatório RAS (Relatório Ambiental Simplificado), nos termos da legislação em vigor.
- Proporcionalidade: compatibilidade da PRSAC com a natureza e a complexidade das Atividades, Operações, serviços e produtos financeiros do Citi Brasil.
- PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Citi Brasil.
- Relevância: grau de exposição aos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos das Atividades e das Operações do Citi Brasil.

- Risco ambiental: a possibilidade de ocorrência de perdas para o Citi Brasil ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- Risco climático: conjunto dos riscos climáticos de transição e riscos climáticos físicos.
- Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para o Citi Brasil ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.
- Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para o Citi Brasil ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.
- Risco social: a possibilidade de ocorrência de perdas para o Citi Brasil ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Version Control Log

Data (m-a)	Tipo da Versão	Número da Versão	Descrição da Revisão
Ago/2015	Original	1.0.	Emissão da primeira versão.
Ago/2018	Periodic review	1.1.	Revisão periódica, sem atualizações relevantes.
Jul/2021	Periodic review	1.2.	Revisão periódica, para atualização do layout e incorporação do fator climático no documento.
[Jul/2022]	Material Review	2.0.	Revisão da Política de Responsabilidade Socioambiental para atendimento aos termos das Resoluções nº 4.943/2021 e 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional.